



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 34.626.416/0001 – 31



CONTRATO N° 2014/0000294001.01

O **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob n° 34.626.416/0001-31, neste ato representada pelo(a) prefeita Municipal, Sra. **VALMIRA ALVES DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PCX DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, empresa brasileira com sede na Rua Anísio Salles Bueno, 116 – Sala 01 – Vila Santana – Jundiá – SP, CEP 13219-043 - , inscrita no **CNPJ N° 15.148.970/0001-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente contrato é regido pela Lei n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

O presente contrato decorre de **PREGAO PRESENCIAL N° 00026/2014 - 1507001**, nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO À ETE, MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO REVISADO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO.**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer a **CONTRATADA** todos os elementos necessários à execução do objeto deste contrato com a devida autorização de pessoas responsáveis pela **CONTRATANTE**.

4.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas com encargos



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 34.626.416/0001 – 31



CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas com encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato.

5.2. Elaboração de Planilha Orçamentária de quantidades e custos, Especificação Técnica, Cronograma Físico Financeiro e Projetos básico e demais projetos enrentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

6.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco mil reais)**, referente ao objeto deste contrato.

6.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com a **execução dos serviços**, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, conforme a seguir:

- 20% (vinte por cento) no ato da assinatura do contrato;
- 50% (cinquenta por cento) na apresentação dos memoriais de cálculo e fluxo de processo;
- 30% (trinta por cento) na apresentação final dos projetos e lista de materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento de que trata a clausula sexta será efetuado em até 30 dias (trinta) parcelas iguais no valor de **R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco mil reais)**, até o décimo dia do mês subsequente a data de assinatura do mesmo, mediante a entrega de **Nota Fiscal** de prestação de serviços e **Recibo** na Secretaria de Finanças da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correram pela seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2014 - ATIVIDADE(S): 20.20.11.04.122.0005.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, POSSUIDORA(S) DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.3.9.0.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS.

CLÁUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO

9.1. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATANTE**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 34.626.416/0001 – 31



mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

10.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Prefeitura;
- c) Suspensão de participar em licitação neste órgão, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública, por razão não superior a 02 (dois) anos, contados da data da sanção, garantindo-se, contudo, ampla defesa ao interessado, no prazo legal, bem como declaração de inidoneidade nos casos de falta maior, a critério do convencimento da Administração.

10.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

- a) Descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a **CONTRATANTE** optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;
- b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência;

11.2. Reserva-se ainda à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente **CONTRATO**, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.3. Convindo às partes, poderá ser este **CONTRATO** rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à **CONTRATANTE** nem a **CONTRATADA**;

11.4. Aplicam-se, ainda, as disposições dos art. 77 e 99, combinados com o art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente **CONTRATO**, como se neste instrumento transcritos fossem.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 34.626.416/0001 – 31



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O presente contrato vigorará por 06(seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

13.1. Poderá este **CONTRATO** ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de **Termo Aditivo**, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Novo Repartimento-PA, 06 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATANTE
CNPJ - 34.626.416/0001-31

Paulo Roberto Xavier



PCX DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA
CNPJ - 15.148.970/0001-06

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 710516142-92

Nome: _____

CPF: 248467083-49



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ.: 34.626.416/0001-31
CONTRATOS DE FORNECEDORES DA LICITAÇÃO



ANEXO I - DADOS DO CONTRATO / LICITAÇÃO

Processo Nº: 06/2014 - 1507001 **Modalidade / Nº:** Pregao Presencial: 00026/2014 **DATA/HORA:** 23/06/2014 às 10:16

No. Contrato: 2014/0000294001.01 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO **CNPJ:** 34.626.416/0001-31 **Data emissão:** 06/08/2014 **Validade:** 06/02/2015

Contratado: PCX DO BRASIL TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 15.148.970/0001-06 **Valor Contrato (R\$):** 235.000,00

Dotação Orçamentária

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.11 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
3.3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
24.0099 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS / RECURSOS ORDINÁRIOS

Ítems do Contrato

Item	Item Lct.	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Un.	Total
1	1	018771	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇO DE DRENAGEM	1	SERV	235.000,00	235.000,00
Valor Total.....:							235.000,00